

damente a concessão de dísticos especiais e de isenção, bem como o registo e arquivo dos documentos com eles relacionados;

Coordenar e controlar os serviços de administração geral relacionados com o serviço de entradas de correspondência e serviço de correios e telecomunicações.

3 — Na minha ausência substituir-me-á o chefe de finanças-adjunto que há mais tempo desempenhe essas funções neste Serviço de Finanças.

4 — A presente delegação de competências não prejudica o chamamento a si da resolução de qualquer assunto, sem quaisquer formalidades e a qualquer momento e sem derrogação ainda que parcial da presente delegação, bem como a modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados, com estrito respeito ético e legal.

5 — A presente delegação produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

12 de Maio de 2005. — O Chefe do Serviço de Finanças do Montijo, *Américo Alves da Silva*.

Aviso (extracto) n.º 6081/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Almada 1 no adjunto da 4.ª Secção Tesouraria.* — 1 — No adjunto do chefe de finanças, nível 1, Arlindo Fernandes Carneiro, de carácter geral, dentro das atribuições adiante delegadas:

1.2 — Ordenar o registo e a autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da Secção;

1.3 — Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários da Secção;

1.4 — Providenciar pela prontidão e qualidade no atendimento dos utentes dos serviços, tendo bem presentes as normas constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

1.5 — Distribuir e arquivar instruções relativas a assuntos da Secção;

1.6 — Assinar a correspondência expedida e, bem assim, distribuir pelos funcionários da Secção os documentos que tenham a natureza de expediente diário, promovendo o seu tratamento em tempo útil;

1.7 — Verificar e controlar os serviços por forma que sejam respeitadas os prazos legais fixados superiormente ou por quem solicite a diligência;

1.8 — Promover a organização, conservação e arquivo em boa ordem dos documentos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à Secção;

1.9 — Coordenar e controlar a execução do serviço periódico (mensal, trimestral, anual e outro), assegurando a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

1.10 — Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas por quem quer que seja;

1.11 — Controlar a execução e produção da Secção, de forma que sejam alcançadas as metas e os objectivos previstos nos planos de actividades;

1.12 — Tomar as providências adequadas à substituição de funcionários nas suas ausências ou impedimentos quando, por motivos de aumentos anormais de serviço ou de campanhas, haja necessidade de efectuar deslocações;

1.13 — Assegurar que o equipamento informático não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

1.14 — Coordenar e controlar o serviço respeitante ao imposto municipal sobre veículos e ao imposto de circulação e camionagem, praticando ainda todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção.

2 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005, após ser conhecida a autorização do director-geral dos Impostos.

3 — Considero sem efeito o n.º 2.2.2, alínea j), quanto à delegação de competências na adjunta da Secção do Rendimento e da Despesa Ana Paula Figueiredo dos Santos Silva a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Maio de 2005. — A Chefe do Serviço de Finanças de Almada 1, *Helena Maria Damásio da Cunha*.

Aviso (extracto) n.º 6082/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 25 e de 30 de Maio, respectivamente:

Licenciada Luísa Maria de Barros Brandão Proença, consultora jurídica assessora principal do Ministério da Administração Interna — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, para categoria correspondente à da carreira técnica

superior, com efeitos a 1 de Julho de 2005, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 13 481/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 11 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Setúbal, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo.

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

4 — Analisada a candidatura apresentada, verifica-se que a candidata Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciada Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado para o cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Setúbal.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Maio de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

Identificação pessoal

Nome — Maria do Carmo Nunes Farinha de Oliveira Morgado. Naturalidade — Tomar.

Data de nascimento — 2 de Setembro de 1961.

Bilhete de identidade n.º 5562163, de 15 de Julho de 2003, Arquivo de Lisboa.

Residência — Rua de D. José, Vivenda Morgado, Pedernais, 2620-339 Ramada.

Habilitações académicas

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE.

Experiência e carreira profissional

Desde Setembro de 2002, Direcção de Finanças de Setúbal — exercício do cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Tributação, a qual integra as áreas de impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património, recolha de dados e cobrança.

Dezembro de 2004 — nomeada, precedendo concurso, na categoria de inspector tributário principal do grupo de administração tributária.

De Junho de 1999 a Agosto de 2002, 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa:

Coordenação do Núcleo de Formação;

Coordenação das campanhas de recepção de declarações de rendimentos modelo n.º 3 de IRS, realizadas nos anos de 2000, 2001 e 2002;

Perita da Fazenda Pública no procedimento de revisão da matéria tributável, nos termos do artigo 91.º da LGT.

De Fevereiro de 1998 a Maio de 1999, Direcção Distrital de Finanças de Lisboa:

Desempenho de funções na equipa de grandes devedores;

Vogal da Fazenda Pública nas comissões de revisão a que se refere o artigo 84.º do CPT.

De Maio de 1994 a Janeiro de 1998, Serviços de Inspecção Tributária da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa — desempenho de funções na equipa de apoio técnico, planeamento e coordenação;